Fls.
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3714/2020
Data: 26/11/2020 - Horário: 14:29
Legislativo - PLO 216/2020

Os vereador infra-assinado **Fabricio Preis de Mello - PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 216/2020

Denomina via pública de "Nilce Fatima Almeida Lamp".

Art. 1º Fica denominada de "Nilce Fatima Almeida Lamp", a via pública localizada no loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 25 de novembro de 2020.

Fabricio Preis de Mello
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem objetivo de homenagear uma moradora pioneira do Bairro Cristo Rei, que muito contribuiu para o progresso do bairro e da comunidade.

A denominação é uma justa homenagem às famílias Almeida e Lamp, em reconhecimento a exemplar pessoa que era Nilce, uma mulher religiosa, amorosa e dedicada em ajudar o próximo.

Nilce era uma pessoa prestativa na comunidade, em especial com os vizinhos e amigos, pois sempre se prontificava em dar suporte e acompanhá-los até hospitais e pronto atendimento quando estavam em enfermo.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do Projeto de Lei.

Fabrício Preis de Mello
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Fls. 3 Visto

BIOGRAFIA - NILCE FATIMA ALMEIDA LAMP

Nilce Fatima Almeida Lamp, filha de Araci Ferreira de Almeida e de Wilson Francisco de Almeida, nasceu no Município de Marmeleiro - PR, em 16 de junho de 1969.

Ainda quando criança, mudou-se para Pato Branco e fixou residência no Bairro Cristo Rei, local em que ajudou em diversas ocasiões famílias e idosos que por ali residiam.

Se casou com Sandro Lamp em 1987, onde tiveram dois filhos, Leandro Gustavo Lamp e Karoline Letícia Lamp.

Após se casar, continou residindo no mesmo bairro. Formada técnica em administração, Nilce iniciou sua carreira profissional no Supermercado Estrela, como caixa. Posteriormente, trabalhou como telefonista no DER (Departamento de Estrada de Rodagens do Paraná).

Em meados de 1989, juntamente com seu esposo, iniciaram um pequeno negócio de autopeças usadas no Bairro Cristo Rei, além dela ajudar na parte administrativa da empresa, também comercializava vestuários para complementar a renda da família.

Durante sua vida, era conhecida na comunidade como uma pessoa prestativa, em especial quando os vizinhos e amigos necessitavam de apoio quando ficavam doentes, pois ela se prontificava em deixar seus afazeres para acompanhar as pessoas em enfermo.

Além de comercializar confecções de porta em porta, também fazia a parte social através de periódicas doações de roupas usadas e até mesmo novas às famílias carentes.

Divorciada, continuou batalhando como vendedora autônoma, até que em meados de 2016, conseguiu montar sua própria loja física de roupas, onde sua filha atualmente segue com as atividades.

Ativa na religião, era católica e sempre esteve disposta em ajudar a igreja e a comunidade. Em 2018, aos 48 anos de idade, Nilce sofreu dois AVCs, vindo a falecer em 25 de agosto do mesmo ano, em decorrência de parada cardiorrespiratória, no Hospital São Lucas de Pato Branco.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Fls 4
Visto



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Fls. 5 Visto

FUNARPEN

SELO DIGITAL
KrjFc.WHeaf.WVKah
pGHMx.k3RTr
https://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

NILCE FATIMA ALMEIDA LAMP

CPF: 840.038.129-72

Matrícula
084442 01 55 2018 4 00066 064 0020172 42

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Feminino	Branca	Divorciada, 49 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Marmeleiro-PR ••	53267530/SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência
WILSON FRANCISCO DE ALMEIDA e ARACI FERREIRA DE ALMEIDA, A falecida era residente e domiciliada, na Rua Dos Andradas, 109, Cristo Rei, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e cinco de agosto de dois mil e dezoito, às 17h 30min ••	25	08	2018

Local do falecimento
Instituto de Saúde São Lucas, em Pato Branco-PR ••

Causas
Parada Cardiorrespiratória, AVE Isquêmico Extenso, Hipertensão ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério ou crematório)	Declarante
Cemitério Paroquial de Pato Branco-PR ••	Karoline Leticia Lamp ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Fabio S Vieira, CRM nº 19540 ••

Anotações/Averbações à margem
Nascida em 16 de junho de 1969. Pela declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Era divorciada de Sandro Lamp e deixou dois (2) filhos maiores: Karoline Leticia Lamp com 20 anos e Leandro Gustavo Lamp com 31 anos Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 25204401-0, Certidão de Casamento Nº 4528, Folhas 55, Livro 15, lavrada neste Serviço Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). ••

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	53267530	19/05/2011	SSP/PR	———

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante

Nome do Ofício
Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Tapajós, 152 - 4º Andar - Centro
Cep 85501-015 / Fone: (46) 3225-2455
e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 29 de agosto de 2018.

Wanderlei dos Santos
Escrevente Juramentado

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
Oficial
Pato Branco - PR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

FUNARPEN AA 00376268 P

Prefeitura Mun. De Pato Bra
Fls. 6
Visto

QUADRO DE AREAS GERAL DO LOTEAMENTO	
QUADRA 915 – 24 LOTES	9.223,01 m²
QUADRA 1077 – 12 LOTES	4.700,15 m²
QUADRA 2050 – 20 LOTES	8.048,79 m²
QUADRA 2286 – 4 LOTES	2.123,79 m²
QUADRA 2287 – 17 LOTES	6.700,79 m²
QUADRA 2288 – 22 LOTES	8.734,20 m²
QUADRA 2289 – 09 LOTES	3.472,40 m²
QUADRA 2270 – 13 LOTES	5.802,98 m²
QUADRA 2271 – 23 LOTES	9.081,00 m²
QUADRA 2272 – 16 LOTES	6.813,84 m²
QUADRA 2273 – 28 LOTES	11.017,16 m²
QUADRA 2274 – 25 LOTES	9.886,63 m²
QUADRA 2297 – 08 LOTES	2.913,53 m²
ÁREA TOTAL DAS QUADRAS	87.617,63 m²

	PISTA DE ROLAMENTO	CALÇADA	TOTAL
RUA CUBATÃO	4.680,71 m²	3.365,38 m²	8.028,09 m²
RUA LUIZ PASA	518,10 m²	397,55 m²	915,65 m²
RUA SANTOS		1.029,81 m²	1.029,81 m²
RUA ITU	1.756,74 m²	1.260,66 m²	3.017,40 m²
RUA JOANA ZUCCO	1.654,50 m²	1.271,06 m²	2.925,56 m²
RUA NILCE FÁTIMA ALMEIDA LAMP	1.582,07 m²	1.232,06 m²	2.815,03 m²
RUA ATILIO DE BORTOLI	2.445,08 m²	1.868,78 m²	4.313,86 m²
RUA DORACY FRANCISCA BODANESE	2.085,84 m²	1.547,92 m²	3.633,76 m²
RUA ANDREA CENI NETO	1.824,38 m²	1.380,65 m²	3.204,83 m²
RUA AMABILE SAMBUGARO	3.414,81 m²	2.607,09 m²	6.021,90 m²
RUA DESIDERIO PONZONI	1.067,24 m²	1.325,25 m²	2.412,49 m²
TOTAL ÁREA DE RUAS	21.030,37 m²	17.386,21 m²	38.316,58 m²

ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE ENCOSTA – APEE ÁREA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO –APV/ARPEV	28.110,25 m²
PISTA DE CAMINHADA – APRRH	1.052,30 m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – APRRH	23.168,77 m²

CALCULO DE AREAS P/ RESERVA MUNICIPAL 15%	
NUMERO DE LOTES DO LOTEAMENTO	219 LOTES
ÁREA TOTAL DE LOTES 87.617,63 m²	
RESERVA MUNICIPAL NECESSÁRIA PARA DOAÇÃO (15%):	13.172,65 M²
ÁREA DOADA PARA RESERVA MUNICIPAL (15%):	13.175,71 M²
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO:	191.683,24 M²
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO:	191.683,24 M²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE ENCOSTA – APEE ÁREA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO –APV/ARPEV	– 28.110,25 m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – APRRH	– 23.168,77 m²
PISTA DE CAMINHADA – APRRH	– 1.052,30 m²
CÁLCULO PARA DOAÇÃO DE 35% = 130.354,92 m² x 35% = 48.774,23 m²	

LEGENDA
- Área de Proteção e Preservação de Vegetação APV/ARPEV
- Área de Preservação de Encosta – APEE
- Área de preservação de Recursos Hídricos, APRRH
- Bueiro
- Nascente
- Córrego
- Meio Fio Existente
- Curva Mestra
- Curva Intermediária
- Perímetro do Terreno
- Alinhamento Predial

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO:

LOTEAMENTO ODETE ROTAVA

PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO

FASE: ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES E OUTROS

PROJETO DE LOTES

03/05

FAMEX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES E OUTROS
CNPJ:12.306.238/0001-29

GREEN INCORPORADORA LTDA
CNPJ:22.846.782/0001-17

QUATRO ESTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 79.862.025/0001-54

QUATRO ESTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 79.862.025/0001-54

QUATRO ESTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 79.862.025/0001-54

Fls. 12
Visto

CARIMBOS PARA APROVAÇÃO:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
10/11/2020
VALIDADE: 10 MESES
Sec. de Planejamento
Urbano
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelon
Secretário de Planejamento
Port. 036/2015 de 30/12/2015

LOTEAMENTO ODETE ROTAVA

obra: PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO	escala: 1:1000
proprietário: FAMEX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES E OUTROS	CPF/CNPJ: CNPJ: 12.306.238/0001-29
local: PATO BRANCO- PERIMETRO URBANO	desenho: HALANA
autores: HALANA DAGIOS arquiteta - CAU A112539-7	data: NOVEMBRO - 2020
especificações: PROJETO DE LOTES	prancha: 03/05

Rua Caramuru, 372 sala 02 - Tel (46) - 3220 - 8030 - Pato Branco - PR. e-mail: halana@famexconstrutora.com.br

Fls. 8
Visto

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de PROCURADOR JURÍDICO, abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 216/2020**.

Pato Branco, 30 de novembro de 2020.

Fls. 9
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 216/2020

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Fabrício Preis de Mello – PSD, que visa denominar de **"Nilce Fatima Almeida Lamp"**, a via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - Pr.
A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Odete Rotava (Pré-aprovado), em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 1º de dezembro de 2.020.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Documento enviado eletronicamente, através do SAPL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Lei nº 216/2020.**

Pato Branco, 1º de dezembro de 2020.

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Relator: Mariane B. Gerhardt

Data: 01 de dezembro de 2020

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3819/2020
Data: 08/12/2020 - Horário: 09:26
Legislativo - PCRJ 138/2020

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 216/2020

Autor: Fabricio Preis de Mello - PSD
Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB
Súmula: Denomina via pública de "Nilce Fatima Almeida Lamp".

RELATORIO

O projeto acima citado tem o objetivo de denomina via pública de "Nilce Fatima Almeida Lamp".

ANÁLISE

A presente proposta contida neste projeto visa denominar via pública localizada no loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta de Nilce Fatima Almeida Lamp.

Nilce nasceu em 1969 no município de Marmeleiro mas ainda quando criança mudou-se para Pato Branco. Casou-se e teve 2 filhos, Leandro e Karoline.

Sempre morou no Bairro Cristo Rei, onde era muito conhecida por estar sempre disposta a ajudar os vizinhos e amigos.

Dona Nilce faleceu muito jovem aos 48 anos de idade vitima de dois AVCs, mas deixou um legado de fé e amor ao próximo.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 01 de dezembro de 2020.

Amiltom Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro- Relatora

Rodrigo José Correia - PODEMOS
Membro

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 13

PROJETO DE LEI Nº 216/2020

Denomina via pública de **"Nilce Fatima Almeida Lamp".**

Art. 1º Fica denominada de **"Nilce Fatima Almeida Lamp",** a via pública localizada no loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello - PSD.

Fls 14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.668, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.668, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Nilce Fatima Almeida Lamp".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Nilce Fatima Almeida Lamp"**, a via pública localizada no loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0D0A863C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2020. Edição 2165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura de Pato Branco
Fls. 15

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.661, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina Praça Esportiva localizada no Bairro Anchieta de "Vitorio Vicente Viero".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Esportiva "Vitorio Vicente Viero" o Equipamento Comunitário constante do Lote 01 da Quadra 2200, com área de 6.473,26m², no cruzamento Noroeste com a Rua Cassiano Ricardo, Sudeste com a Rua Padre Anchieta, Sudoeste com a Rua Vereador Cacique Ângelo Cinelli e Nordeste com a Rua Victor Silva Bastos, no Bairro Anchieta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida praça esportiva contendo a denominação estipulada no art. 1º no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correa.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.662, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina de "Leolino Piacentini" a estrada rural municipal que liga a BR 158 à Comunidade de Quebra Frio.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Leolino Piacentini" a estrada rural municipal que liga a BR 158 à Comunidade de Quebra Frio, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Mascari.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.663, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Doracy Francisca Bodanese".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Doracy Francisca Bodanese" via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.664, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Planalto de "Professor José Bonato".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Professor José Bonato" o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Planalto, localizado na Rua dos Pardais, em parte do imóvel Sobrado nº 01.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal emplacará o referido prédio público contendo a denominação estipulada no art. 1º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.665, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Atilio De Bortoli".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Atilio De Bortoli" via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.667, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Andrea Cani Neto".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Andrea Cani Neto" via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.669, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Nilce Fatima Almeida Lamp".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Nilce Fatima Almeida Lamp", a via pública localizada no loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.670, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Reinaldo Buzeliatto".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Reinaldo Buzeliatto", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras Chácara Abilio Panzarella próximo à Rua Vicente De Col, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.672, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Ivo Andreatta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Ivo Andreatta", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.671, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Cloder Galina".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Cloder Galina", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.673, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Maria Clesadir Leiria de Wit".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Maria Clesadir Leiria de Wit", via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.674, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Decimina Ponzoni".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Decimina Ponzoni", via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Pires de Mello.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A FUNDAÇÃO BUTANTAN E MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

A Fundação Butantan, entidade privada com sede na Capital de São Paulo na Rua Alvarenga, 1396, registrada sob a nº 61.189.455/0001-56, fundação de apoio ao Instituto Butantan, que é uma das principais instituições de pesquisa, desenvolvimento e fabricação de imunobiológicos do Brasil, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, doravante denominada "Butantan", e de outro lado o Município de Pato Branco – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.445/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 211, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Augustinho Zucchi, inscrito no CPF/MF sob nº 450.552.939-20 e RG nº 1.735.718 SSP/PR, residente na Rua Sergipe, 551, Bairro La Salle no Município de Pato Branco – PR concordam em expressar a intenção e o mútuo entendimento em termos de colaboração para o fornecimento de produto biológico nos seguintes termos:

OBJETO:

As Partes resolvem, por meio do assinatura deste documento, manifestar seu entendimento com o objetivo de facilitar a negociação de um acordo definitivo para a comercialização de uma vacina COVID-19 nos seguintes termos:

Fica acordado avaliar a oportunidade e conveniência de fornecer 100.000 (cem mil) doses do produto (que beneficiará 50.000 pessoas) anabolo da vacina COVID-19 em Fevereiro de 2021 (10 doses por Francis) pelo Butantan ao Município de Pato Branco – PR, com vistas à sua distribuição no espaço geográfico do referido Município em atenção à população local.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2020.

PROF. DR. RUI CURI
PRESIDENTE DIRETOR DA FUNDAÇÃO BUTANTAN

AUGUSTINHO ZUCCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.843, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreta ponto facultativo

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo na Administração Publica Municipal** os seguintes dias

- 24 de dezembro de 2020 (quinta-feira)
- 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira)

Art. 2º Os serviços essenciais referentes a Secretaria Municipal de Saúde, Limpeza Publica Casa Abrigo Esperança e Horta Florestal, terão horários readequados no interesse da Administração Publica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 10:00 horas (Lance não inferior à avaliação)
2º LEILÃO: 29/12/2020 às 09:30 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até o dia do 2º Leilão)

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/0233, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 2126435, firmada por LAVOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO OESTE S/A - CNPJ sob nº 79.851.192/0001-08, com sede na Rua Guarani, 760, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"Uma com subscrição de propriedade Residencial Guilherme Pagnoncelli, constando na parte do lote 8 da quadra 21, na Rua Guarani, esquina com a Rua Orlando Anacleto, em Pato Branco/PR, localizado no lado esquerdo de boa 61 metros, com 61 casas, com 61 casas, 62 banheiros, sobrinho, com 61 casas e 62 banheiros, área construída de 2.114,47m², área comum de 24.932,11m², área total de 7.047,12m², com as benfeitorias e confrontações constantes na Matrícula nº 5.938.774 do 2º CRI de Pato Branco/PR (certeza matrícula nº 41.939), avaliado em R$ 2.709.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação de 17/12/2020.

Observação: O imóvel está ocupado pela garantidora fiduciante, sendo responsabilidade do adquirente as medidas cabíveis para a desocupação do imóvel.

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de **R$2.709.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais)**, pelo valor atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de **R$2.222.447,19 (Dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)**, acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, pelo valor atualizado até o 2º leilão, se for o caso.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado(s) pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (ressalvadas outras formas disponibilizadas ou autorizadas expressa da vendedora)

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225 2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail contato@simonleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os eventuais devedores: LAVOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO OESTE S/A – CNPJ nº79.851.192/0001-08, na pessoa de seu representante legal, avalistas, LAVOURA OESTE PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº30.293.313/0001-45, ECELSON CORDEIRO BENEVIDES – CPF nº005.932.039-76, e sua esposa TATIANA MARIA SEFFIN BENEVIDES – CPF nº005.543.999-41, ANTONIO CARLOS PASTANELLO – CPF nº 015.615.159-72 e sua esposa MARCIA LAZARA ELIAS DOS SANTOS – CPF nº 024.216.259-23, garantidores Fiduciantes, COMERCIAL PASQUINELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.655.135/0001-70, na pessoa de seu representante legal, e eventuais sucessores, se por ventura, não forem encontrados para intimação pessoal.

Em caso de subsistir direito de preferência de terceiros, a arrematação fica condicionada as atos exercício desse direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo arrematante. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que determina a alienação fiduciária de coisa imóvel, extra-judicial.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020.

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 09:00 horas (Lance não inferior à avaliação)
2º LEILÃO: 28/12/2020 às 09:00 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até o dia do 2º Leilão)

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/0233, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 2121619, firmada por COMERCIAL PASQUINELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.655.135/0001-70, com sede na Rua Guarani, 849, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"Uma com subscrição de propriedade Residencial Guilherme Pagnoncelli, constando na parte do lote 8 da quadra 21, na Rua Guarani, esquina com a Rua Orlando Anacleto, em Pato Branco/PR, localizado no lado esquerdo de boa 61 metros, com 61 casas, com 61 casas, 62 banheiros, sobrinho, com 61 casas e 62 banheiros, área construída de 2.114,47m², área comum de 24.932,11m², área total de 7.047,12m², com as benfeitorias e confrontações constantes na Matrícula nº 5.938.774 do 2º CRI de Pato Branco/PR (certeza matrícula nº 41.939), avaliado em R$ 2.709.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação de 17/12/2020.

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo total será de **R$1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais)**, pelo valor atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de **R$749.249,47 (Setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, pelo valor atualizado até o 2º leilão, se for o caso.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado(s) pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (ressalvadas outras formas disponibilizadas ou autorizadas expressa da vendedora)

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225 2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail contato@simonleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os eventuais devedores: COMERCIAL PASQUINELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.655.135/0001-70, na pessoa de seu representante legal, ANDREIA CRISTINE PASQUINELLO – CPF nº 015.047.169-02 e seu esposo MARCIO LAZARO ELIAS DOS SANTOS – CPF nº 024.216.259-23, CIELE BECINA PASQUINELLO – CPF nº 055.935.869-15, garantidores Fiduciantes, COMERCIAL PASQUINELLO DE ELETRICIDADE LTDA – EPP, nº 79.655.135/0001-70, na pessoa de seu representante legal, e eventuais sucessores, se por ventura, não forem encontrados para intimação pessoal.

Em caso de subsistir direito de preferência de terceiros, a arrematação fica condicionada as atos exercício desse direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo arrematante. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que determina a alienação fiduciária de coisa imóvel, extra-judicial.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020.

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

Extrato de Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 96/2020. OBJETO: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Uniformes Funcionais, VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS: Os produtos materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega/execução dos serviços, objeto do certame, desde que a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) tenha(m) sido devidamente atestada(s). DOTAÇÃO: A presente licitação correrá por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: (1874-F000), (2285-F000), (1277-F913 – 1275-F854), (1745-F104), (1506-F000), (1281-F303), (1282-F403 – 1283-F404), (1230-F834), (1230-F000), EA GESTÃO E REALIZAÇÃO: Gestores: Rosangela Cavaça Sufiati, Geraldo Oliva, Elisângela Ap. da Araújo Rodrigues, Ramon Chiarelotto, Daniela Favoreto Sulis, Tarcisio Machado. ARP nº 351/2020. Partes: Município de Chopinzinho e ANDRE ANTONIO BABINO, Valor Total estimado R$ 5.917,63. ARP nº 352/2020. Partes: Município de Chopinzinho e LECRUP ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, Valor Total estimado R$ 5.174,79. ARP nº 353/2020. Partes: Município de Chopinzinho e PEDRO MAIA CARNEIRO - ME, Valor Total estimado R$ 7.837,83. ARP nº 354/2020. Partes: Município de Chopinzinho e PONTUAL CONFECÇÕES LTDA, Valor Total estimado R$ 74.854,31. ARP nº 355/2020. Partes: Município de Chopinzinho e SGC ELLO CONFECÇÕES LTDA, Valor Total estimado R$ 4.652,32. ARP nº 356/2020. Partes: Município de Chopinzinho e SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, Valor Total estimado R$ 6.200,00. Chopinzinho-PR, 15 de dezembro de 2020. Assinam Alvaro Dênis Cera Scalcon – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020

DATA: 04/12/20 ABERTURA: 21/12/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORÇO DE REDE ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CRISTO REI, conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020

DATA: 04/12/20 ABERTURA: 21/12/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORÇO DE REDE ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CRISTO REI, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 23 de dezembro de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2155/2017 e suas alterações.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 10:00 horas (Lance não inferior à avaliação)
2º LEILÃO: 29/12/2020 às 09:30 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até o dia do 2º Leilão)

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/0233, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 2126435, firmada por LAVOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO OESTE S/A - CNPJ sob nº 79.851.192/0001-08, com sede na Rua Guarani, 760, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"Uma com subscrição de propriedade Residencial Guilherme Pagnoncelli, constando na parte do lote 8 da quadra 21, na Rua Guarani, esquina com a Rua Orlando Anacleto, em Pato Branco/PR, localizado no lado esquerdo de boa 61 metros, com 61 casas, com 61 casas, 62 banheiros, sobrinho, com 61 casas e 62 banheiros, área construída de 2.114,47m², área comum de 24.932,11m², área total de 7.047,12m², com as benfeitorias e confrontações constantes na Matrícula nº 5.938.774 do 2º CRI de Pato Branco/PR (certeza matrícula nº 41.939), avaliado em R$ 2.709.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação de 17/12/2020.

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de **R$2.709.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais)**, pelo valor atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de **R$2.222.447,19 (Dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)**, acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, pelo valor atualizado até o 2º leilão, se for o caso.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado(s) pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (ressalvadas outras formas disponibilizadas ou autorizadas expressa da vendedora)

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225 2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail contato@simonleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os eventuais devedores: LAVOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO OESTE S/A – CNPJ nº79.851.192/0001-08, na pessoa de seu representante legal, avalistas, LAVOURA OESTE PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº30.293.313/0001-45, ECELSON CORDEIRO BENEVIDES – CPF nº005.932.039-76, e sua esposa TATIANA MARIA SEFFIN BENEVIDES – CPF nº005.543.999-41, ANTONIO CARLOS PASTANELLO – CPF nº 015.615.159-72 e sua esposa MARCIA LAZARA ELIAS DOS SANTOS – CPF nº 024.216.259-23, garantidores Fiduciantes, COMERCIAL PASQUINELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.655.135/0001-70, na pessoa de seu representante legal, e eventuais sucessores, se por ventura, não forem encontrados para intimação pessoal.

Em caso de subsistir direito de preferência de terceiros, a arrematação fica condicionada as atos exercício desse direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo arrematante. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que determina a alienação fiduciária de coisa imóvel, extra-judicial.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020.

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 24/12/2020 às 10:00 horas (Lance não inferior à avaliação)
2º LEILÃO: 29/12/2020 às 10:00 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até o dia do 2º Leilão)

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/0233, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, em Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária nº 2121619, firmada por COMERCIAL PASQUINELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.655.135/0001-70, com sede na Rua Guarani, 849, Centro, Pato Branco/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):

"Uma com subscrição de propriedade Residencial Guilherme Pagnoncelli, constando na parte do lote 8 da quadra 21, na Rua Guarani, esquina com a Rua Orlando Anacleto, em Pato Branco/PR, localizado no lado esquerdo de boa 61 metros, com 61 casas, com 61 casas, 62 banheiros, sobrinho, com 61 casas e 62 banheiros, área construída de 2.114,47m², área comum de 24.932,11m², área total de 7.047,12m², com as benfeitorias e confrontações constantes na Matrícula nº 5.938.774 do 2º CRI de Pato Branco/PR, avaliado em R$ 2.709.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), conforme laudo de avaliação de 17/12/2020.

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo total será de **R$1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais)**, pelo valor atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de **R$749.249,47 (Setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, pelo valor atualizado até o 2º leilão, se for o caso.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado(s) pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito à COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO (ressalvadas outras formas disponibilizadas ou autorizadas expressa da vendedora)

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225 2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail contato@simonleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os eventuais devedores, COMERCIAL PASQUINELLO DE ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 79.655.135/0001-70, avalistas, ANDREIA CRISTINE PASQUINELLO – CPF nº 015.047.169-02 e seu esposo MARCIO LAZARO ELIAS DOS SANTOS – CPF nº 024.216.259-23, CIELE BECINA PASQUINELLO – CPF nº 055.935.869-15, garantidores Fiduciantes, COMERCIAL PASQUINELLO DE ELETRICIDADE LTDA – EPP, nº 79.655.135/0001-70, na pessoa de seu representante legal, e eventuais sucessores, se por ventura, não forem encontrados para intimação pessoal.

Em caso de subsistir direito de preferência de terceiros, a arrematação fica condicionada as atos exercício desse direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo arrematante. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16

PLO 216/2020 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa: Denomina via pública de **"Nilce Fatima Almeida Lamp".**
(Via pública localizada no loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná)

Autor: Fabricio Preis de Mello - PSD

Protocolo: 3714/2020 **Data de entrada:** 26 de novembro de 2020

Leitura em Plenário: 30 de novembro de 2020

Encaminhado para Parecer Jurídico em: 30 de novembro de 2020
Emitido em: 1º de dezembro de 2020

Comissão de Justiça e Redação
Distribuído em: 1º de dezembro de 2020
Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB
Data Anexação do Parecer Favorável: 1º de dezembro de 2020

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 9 de dezembro de 2020 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 11 de dezembro de 2020 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 740/2020/DL, datado de 11 de dezembro de 2020.

SANÇÃO: **Lei nº 5668, de 17 de dezembro de 2020.**

PUBLICAÇÃO: Publicado na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7794, de 23 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2020. Edição nº 2165.